

LEI Nº 1949/2014

De 12 de março de 2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE PREFEITURAS MUNICIPAIS, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu regulamento e anexos, instituído pela Sanepar para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de Xambrê.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R\$ 269.632,37 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 40% (quarenta por cento), perfazendo o valor da dívida em R\$ 132.721,22 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), a ser parcelada em 30 (trinta) parcelas mensais no valor de R\$ 4.775,17 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), cada parcela já com os acréscimos.

Art.3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar em garantias para fins do cumprimento da negociação recursos provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo quanto à ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município Xambrê tem conhecimento do Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu Regulamento e Anexos instituído pela Sanepar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 12 de março de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê